



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 8074/2015 Projeto de Lei:
226/2015

Data e Hora: 05/08/2015 15:29:27

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Denomina logradouro público no Bairro
Tabuazeiro.

Aut. 10.682/16

of. 130

SANCIONADO

OK

OK 21

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 8074/2015 Projeto de Lei:
226/2015

Data e Hora: 05/08/2015 15:29:27

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Denomina logradouro público no Bairro
Tabuazeiro.

Número interno - Projeto de Lei n.º 013/2015

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO TABUAZEIRO."

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de "BECO ANCH.ETA", ao logradouro público que possui início na Rua Jonas de Oliveira e término na Sem Saída, situado no Bairro Tabuazeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e a respectiva comunicação da denominação do Beco/Rua às Empresas de Correios e Telégrafos, EDP, Escelsa, Cesan, e outras empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 5 de agosto de 2015.

ROGERIO PINHEIRO

VEREADOR



contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo atender ao pedido dos munícipes, que por meio do movimento comunitário do Bairro Tabuazeiro, com sede na Avenida Coronel José Martins de Figueiredo, nº 701, administrado pelo Presidente em exercício, Miguel Arcanjo, requerem que o beco passasse a ser denominado **"BECO ANCHIETA"**. O pedido dos moradores encontra respaldo na Lei nº 6.030 do dia 29 de Dezembro de 2003, com base no artigo 43, inciso II e III, *in verbis*:

Art. 43 Na escolha dos nomes de bens públicos municipais deverão ser observados os seguintes critérios: Ver tópico

[...]

II - nomes de fácil pronúncia tirados da história, geografia, fauna, flora e folclore do Brasil ou de outros países, extraídos do calendário, de eventos religiosos e da mitologia clássica; Ver tópico

III - datas de significado especial para a história do Município de Vitória, do Estado do Espírito Santo e do Brasil; Ver tópico.

Ademais, o Bairro Tabuazeiro foi contemplado pelo Projeto Endereço Cidadão que visa organizar e oficializar a numeração dos imóveis do município e dos nomes dos logradouros públicos (rua, avenida, praça, escadaria, becos etc) com a instalação de placas identificativas desta forma, os moradores passam a ter cidadania com um endereço único, podendo usufruir de um serviço confiável de recebimento de correspondências, de encomendas, entre outros serviços. Além disso, a Prefeitura passa a ter uma base cartográfica atualizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8074	03	<i>[assinatura]</i>



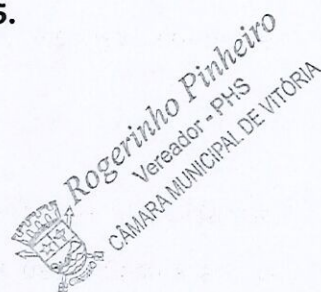
Como demonstrado acima é de extrema importância que as ruas/becos passem a ter denominação evitando assim alguns transtornos à população, como por exemplo, em relação às empresas de entrega de mercadorias, uma vez que havendo um beco/rua sem referencia nominal torna difícil o acesso e a entrega das mesmas. O mesmo se aplica às empresas que prestam serviços de correspondências.

Sendo assim, o projeto em epígrafe visa facilitar o acesso aos moradores para a aquisição de mercadorias e o recebimento de correspondências, objetivando a organização do meio urbano e a preservação de sua identidade como fatores essenciais para o bem estar da população e busca, também, alcançar condições mínimas de segurança, conforto e organização.

Em face do exposto, considerando que o projeto alcança extrema importância, necessário se faz o devido apoio dos Nobres colegas Vereadores desta Casa e a consequente aprovação da presente proposta legislativa.

Palácio Atílio Vivácqua, 5 de Agosto de 2015.

ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS



contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1014	04	f

O **Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro**, com sede na Avenida Coronel José Martins de Figueiredo, nº 701, administrado pelo Presidente em exercício Miguel Arcanjo, está solicitando à Prefeitura Municipal de Vitória a denominação dos logradouros que ainda não estão oficializados no Bairro Tabuazeiro.

O Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro, por não ter nomes a escolher, sugeriu ao Município que escolha nomes para os logradouros do bairro.

A justificativa é devido à grande necessidade de se receber as correspondências, encomendas por parte dos Correios e por outras prestadoras de serviços.

A oficialização da denominação de logradouros públicos está prevista na Lei nº 6.080 do dia 29 de Dezembro de 2003 e a sugestão do Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro é que a Prefeitura de Vitória se baseie no Artigo 43, Inciso II, III para facilitar e agilizar a oficialização dos logradouros.

Art. 43.

Na escolha dos nomes de bens públicos municipais deverão ser observados os seguintes critérios:

I – no caso do nome de pessoas, este recairá sobre aquelas falecidas e que tenham se distinguido:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados a sociedade;
- b) por sua cultura e projeto em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heróicos e/ou edificantes;

II – nomes de fácil pronúncia tirados da história, geografia, fauna, flora e folclore do Brasil ou de outros países, extraídos do calendário, de eventos religiosos e da mitologia clássica;

III – datas de significado especial para a história do Município de Vitória, do Estado do Espírito Santo e do Brasil;

IV – nomes de personalidades estrangeiras com nítida e indiscutível projeção.

Sendo assim, nós do Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro, estamos cientes e de acordo com os nomes sugeridos pelo Município para a oficialização da denominação dos logradouros, uma vez que os mesmos passem por apreciação dos moradores do bairro representados por esse Movimento Comunitário.

Vitória – ES, 18 de Março de 2015.

Presidente
MIGUEL MARTINI

Presidente
MIGUEL MARTINI

Miguel Martini
Presidente em exercício do

Movimento Comunitário do Bairro Tabuazeiro.

31.729.849/0001-83
MOVIMENTO COMUNITÁRIO
DO BAIRRO TABUAZEIRO
Av. Cel. José Martins de Figueiredo nº 701
Tabuazeiro, CEP. 29.043-405
VITÓRIA ES

BECO ANCHIETA - BAIRRO TABUAZEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo	Folha	Rubrica
9074	05	

N



RUA SÃO CAMILO

RUA BRANDY PETERLY

RUA JONAS DE OLIVEIRA

TABUAZEIRO

SRV ALMERINDA BATISTA CAVALCANTE

BEC JONAS DE OLIVEIRA

RUA JONAS DE OLIVEIRA

RUA FRANCISCO COSTA FIRME

RUA JONAS DE OLIVEIRA

AV CORONEL JOSÉ MARTINS DE FIGUEIREDO

1/500



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8074	06	<i>[Signature]</i>



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

em 05/08/15

Anabel Pereira dos Reis



Encarregada de Serviços Gerais
Matr.: 2220
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 6/8/15

[Signature]
DIRETOR

**INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em 6/8/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 11/8/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 12/8/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 13/8/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Comissão de Justiça
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 19/8/2015

DIRETOR DEL

Ao Funcionário Leonardo Schuilson
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 20/08/2015

[Assinatura]
Diretor / DAL / CMV

Sr. Diretor, devidamente
Providenciado.

Em, 20/08/15

[Assinatura]
Edmilson Luciano Filho



Assistente Administrativo
Matr. 3407
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8074	07	

OF. PRE. DEL. Nº 052

Vitória, 20 de agosto de 2015.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 8074/15, cuja cópia segue em anexo, reiteramos a solicitação para que sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 226/15, de autoria do Sr. Vereador **Rogerinho Pinheiro**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

SM/elf.

Processo: **5677679/2015** Prioridade: **NORMAL**
Data: 27/08/2015 Hora: 15:49
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFICIO - 052/2015
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





**PREFEITURA
DE VITÓRIA**
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

	Fls.:
Rúbrica	P.M.V

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8074	08	

OFÍCIO N.º 1237/2015 - SEDEC/GAB

Vitória, 15 de Outubro de 2015.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 5677679/2015, referente ao Projeto de Lei nº 226/2015, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o nº 8074/2015, de autoria do Sr. Vereador **Rogerinho Pinheiros**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Fica denominado **Beco Anchieta** o logradouro público com início na Rua Jonas de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 362.084,523 e N= 7.755.341,842), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.038,979 e N= 7.755.337,652), no bairro Tabuazeiro”.*

Atenciosamente,

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória

Rua Vitório Nunes da Motta, 220, CIAC, Itálo Batan Régis, Enseada do Suá, Vitória – ES – CEP: 29050-480
Telefone (27) 3135.1061 FAX 3135-1063 – E-Mail: sedec@vitoria.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUN	VITÓRIA
PROCESSO	FUBRICA
6024	09 13

À Secretaria das Comissões Permanentes

Para encaminhar a Comissão de

Em 15 / 02 / 2016

Diretor do DEL



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador Vinicius

Sinob para relatar

Em 19 / 02 / 16

Presidente



Dezanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AMARA MUNICIPAL	EM VITÓRIA
PROCESSO	BRICA
8074	10 AB

PROCESSO: 8074/2015

PROJETO DE LEI: 226/2015

AUTOR: Rogerinho Pinheiro

Ementa: "Denomina logradouro público no bairro Tabuazeiro."

I-RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise visa denominar "Beco Anchieta" o logradouro público que possui início na Rua Major Jonas de Oliveira e término na Sem Saída, situado no bairro Tabuazeiro, prevendo, ainda, que caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação de placas indicativas e a empresas que se fizerem necessárias para melhor cumprimento da lei ora proposta.

Seguindo sua regular tramitação, após protocolo da proposição, foi encaminhado ofício à Prefeitura Municipal com intento de que esta informasse acerca da existência do logradouro, se havia denominação oficial, oportunidade em que a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade (SEDEC-GAB), às fl.08, se posicionou de forma favorável, sugerindo, inclusive, a redação do artigo 1º do projeto de lei.

Em seguida, o projeto de lei foi encaminhado a esta Comissão de Justiça para o parecer, é o que se passa a expor.

II- PARECER

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, especialmente àquelas constantes no artigo 61 do Regimento Interno, esta Comissão entende o seguinte:

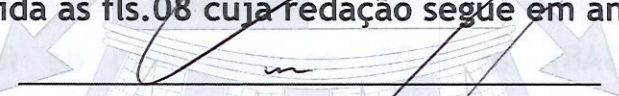
Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

É de competência da Câmara a Denominação de próprios, vias e logradouros públicos, inteligência do art.64, inciso IX, da Lei Orgânica, sendo a matéria disciplinada no art.6080/2003.

Destarte, verifica-se que iniciativa de lei encontra-se em plena harmonia com a legislação supracitada.

Não obstante a isso, quando da resposta ao ofício expedido à Prefeitura Municipal (fls.09), esta além de manifestar-se no sentido de que não há denominação no logradouro público indicado neste projeto, sugeriu que a redação do artigo 1º da proposta de lei fosse alterada para melhor aplicabilidade da mesma.

Nesses termos, salvo melhor juízo, entende-se pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da matéria, desde que acolhida a emenda sugerida às fls.08 cuja redação segue em anexo


Vinicius Simões

Relator- Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8074	11	B

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE Nº226, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº8074/2015

Art.1º. O art.1º Projeto de lei nº226/2015, processo de nº. 8.074/2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Fica denominado Beco Anchieta o logradouro público com início na Rua Jonas de Oliveira e término na Sem Saída (ponto de coordenadas UTM E=362.084,523 e N= 7.755.341,842), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.038,979 e N= 7.755.337,652), no bairro Tabuazeiro”.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 01 de março de 2016..

Rogerinho Pinheiro
Vereador

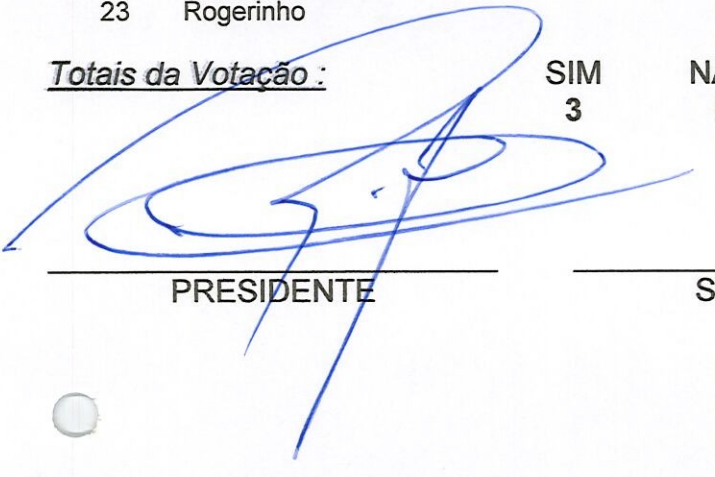
Matéria : Processo nº 8074/2015 - PL 226/2015
Autoria : Relator: Vereador Vinicius Simões

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8074	12	12

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 03/03/2016 - 15:34:08 às 15:34:37
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	15:34:14
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	15:34:24
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:34:31

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8074	13	AB

Ass. (a):

Rita Pratti

Para providenciar a extração do avulso.

Em, 03/03/16

Ana Maria Moreira
Coord. Sala de Comissões
mau-2016
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, *04/03/16*

Rita Pratti
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Rubrica	
8074	14	R

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

048/2016

PROCESSO	8074/2015
PROJETO DE LEI	226/2015
EMENTA	Denomina Logradouro Público no Bairro Tabuazeiro.
INICIATIVA	Rogerinho Pinheiro
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade com Emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8074	15	7

INCLUIA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 14 / 7 / 2016

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 14 / 7 / 2016

[Signature]
Presidente da CMV

10/90, a CCJ para
fins de
Redação final

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Em 20/07/2016

[Signature]
Diretor do DEL

Justiça para fins de
Redação final

Matéria : Projeto de Lei nº 226/2015
Autoria : Rogerinho

Reunião : 66º Sessão Ordinária
Data : 14/07/2016 - 16:46:30 às 16:47:21
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 11 Parlamentares

PARTE	NUMERO	DE VOTO
8074	16	DA

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:47:19
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	16:46:54
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	16:46:38
8	Luisinho	PDT	Sim	16:47:03
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	16:46:40
19	Marcelão	PT	Sim	16:46:47
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Não Votou	
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	16:46:38
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:46:43
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:46:46
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	16:46:37

Totais da Votação :

SIM
10

NÃO
0

TOTAL
10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8074	17	21

COMISSÃO DE JUSTIÇA para elaboração da
Ao Sr. Vereador... Fabrizio Redação 'Final'
... Gandini para relatar

Em 27 / 07 / 2016

Presidente

 **Rogerinho Pinheiro**
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ao SAC,
redação final em anexo.

Em 18/08/2016

 **Fabrizio Gandini**
Vereador - PPS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

REDAÇÃO FINAL PL 226/2015

"Denomina Logradouro
público no Bairro
Tabuazeiro".

Art. 1º. Fica denominado Beco Anchieta o logradouro público com início na Rua Jonas de Oliveira e término na sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.084,523 e N= 7.755.341,842), e termino sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.038,979 e N= 7.755.337,652), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação do beco/rua às Empresas de Correios e Telégrafos, EDP, Escelsa, Cesan, e outras empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ATÍLIO VIVÁQUA, 29 DE JULHO DE 2016.

Fabício Gandini

Vereador - PPS

Comissão de Justiça - Relator

Proc. 8074/2015/

Matéria : C.Just. - Processo nº 8074/2015 - PL 226/2015
Autoria : Relator: Vereador Fabricio Gandini

Reunião : Comissão de Jusitça
Data : 01/09/2016 - 15:20:27 às 15:20:55
Tipo : Nominal
Turno : Redação Final
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

CÂMARA DE VEREADORES - CÂMARA DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	NÚMERO
8074	19	AB

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:20:50
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	15:20:51
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:20:51

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8074	26	AS

Ao Sr. (a): Gabriela Binda
Para providenciar a extração do avulso.

Em, 01/09/16

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 05/09/16

Gabriela Binda
ASSINATURA



**Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8074	21	gb

244/2016

PROCESSO	8074/2015.
PROJETO DE LEI	226/2015.
EMENTA	Denomina logradouro público no bairro Tabuazeiro.
INICIATIVA	Rogerinho Pinheiro.
PARECER	Redação Final.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8074	22	gl

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 06 / 09 / 2016

PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 06 / 09 / 2016

PRESIDENTE DA C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 06 / 09 / 2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleizeli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 12 / 09 / 2016

Diretor DEL

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 13, 09, 16

Matéria : Redação Final do Projeto de Lei nº 226/2015
Autoria : Rogerinho

Reunião : 88ª Sessão Ordinária
Data : 06/09/2016 - 16:41:38 às 16:41:38
Tipo : Simbólica
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 9 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8074	23	gb

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
22	Devanir Ferreira	PRB	Simbólico	
7	Fabício Gandini	PPS	Simbólico	
8	Luisinho	PDT	Simbólico	
18	Luiz Emanuel	PPS	Simbólico	
19	Marcelão	PT	Simbólico	
9	Max da Mata	PDT	Simbólico	
10	Namy Chequer	PC do B	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
12	Reinaldo Bolão	PT	Simbólico	
23	Rogerinho	PHS	Simbólico	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	
15	Zezito Maio	PMDB	Simbólico	

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 9 0 9

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8074	24	gjb

OF.PRE. AUT. Nº 130

Vitória, 13 de setembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.682/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 226/2015**, de autoria do Vereador **Rogerinho Pinheiro**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 8074/2015 - CMV
SM/CVSP

Processo: **5604315/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 14/09/2016 Hora: 14:52
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 130
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8074	25	gjb

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.682

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 226/2015**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina logradouro público no bairro Tabuazeiro.

Art. 1º. Fica denominado o Beco Anchieta o logradouro público com início na Rua Jonas de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 362.084,523 e N= 7.755.341,842), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.038,979 e N= 7.755.337,652), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e a respectiva comunicação da denominação do Beco às Empresas de Correios e Telégrafos, EDP, Escelsa, Cesan, e outras empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 13 de setembro de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8074	26	d

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.008
Em, 05/10/2016

Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, 05/10/2016

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 05/10/2016

Presidente

ARQUIVE-SE

Em, 02/10/2016

Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8074	27	A

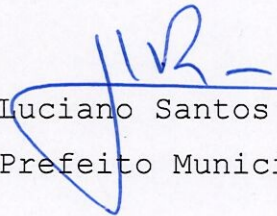
SEGOV/430

Vitória, 23 de setembro de 2016

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.008, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.682/16, referente ao Projeto de Lei nº 226/15, de autoria do Vereador Rogério Pinheiro.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2016
Tipo: Documento: 1066/2016
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 04/10/2016 14:29:51
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Informando ter sancionado lei nº 9.008, referente ao projeto de lei nº 226/15, de autoria do vereador Rogério Pinheiro.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.5604315/16

8074/15

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8074	28	A

Projeto de Lei nº: 226/2015

Processo nº: 8074/2015

Autor: Rogezinho



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.008

Denomina logradouro público no
bairro Tabuazeiro.

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 04 / 10 / 16

RUBRICA

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Beco Anchieta o logradouro público com início na Rua Jonas de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 362.084,523 e N= 7.755.341,842), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.038,979 e N= 7.755.337,652, no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e a respectiva comunicação da denominação do Beco às Empresas de Correios e Telégrafos, EDP, Escelsa, Cesan, e outras empresas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de setembro de 2016.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5604315/16